



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 45/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 31/03/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), nos órgãos e repartições da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 31 de março de 2026.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 127/2026 GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade pelo prazo de 20 dias, ao servidor RYAN VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO, nomeado por meio do Decreto nº 309/2024, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a).

Parágrafo único. A licença será gozada no período de 27/03/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo; CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo; CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é o memorial da religioso da Ceia do Senhor e da cerimônia do lava-pés; CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos

